



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO nº 201/2021

Coronel Vivida, 01 de Abril de 2021.

De: Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde

Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito

Vimos através deste, solicitar aditivo de contrato nº 111/2018, tomada de preços nº 03/2018, da empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda, cujo objeto é a Prestação de Serviços – Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde, pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste.

Devido à necessidade de prestar serviço público de qualidade, visando à segurança dos profissionais de saúde bem como da população, visto se tratar de resíduos fármacos e médico-hospitalares, que compõem quadro de resíduos infectantes.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde

Carlos Lopes
Secretário Mun. de Adm. e Finanças
Dec 7551 de 26/04/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:21:10 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: **9E1E.4D0B.B53E.F83A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **03.392.348/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140060076809**
Data de emissão: **10/05/2021 08:54:20**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/07/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
52832 / 2021	24/05/2021	23/06/2021

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 24490

ATIVIDADE CNAE:

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4530706 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4611700 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612500 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4616800 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618403 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618499 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio
3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3314705 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
7112000 - Serviços de engenharia

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SAO ROQUE, S/N	Complemento: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77
Bairro: INTERIOR	Apto: Bloco: CEP: 89801-973

AVISO:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

DESCRIÇÃO:

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.



CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2152832N8660D23

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.392.348/0001-60

Razão Social: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Endereço: VILA SAO ROQUE SN SALA 01 / INTERIOR / CHAPECO / SC / 89800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042211074197540751

Informação obtida em 24/05/2021 16:39:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.392.348/0001-60

Certidão nº: 16437187/2021

Expedição: 24/05/2021, às 16:45:11

Validade: 19/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.392.348/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO Nº 03 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 111/2018 decorrente da Tomada de Preços nº 03/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinicius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Linha São Roque, s/n, Sala 01, Caixa Postal 77 - Interior, na cidade de Chapecó (89.815-899), Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, neste ato representada pela Sra. **Sandra Marta Balbinot**, portadora do CPF nº 018.815.809-03 e RG nº 2759492.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 111/2018 que tem como objeto a **contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos oriundos dos serviços da saúde**, nos termos da sua Cláusula Quinta – Do Prazo de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **29 de maio de 2021 a 28 de maio de 2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: Os valores permanecem inalterados, conforme segue:

LOTE 01 – COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES.						
ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	48.000	LT	17747	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, GRUPO A/E	1,91	91.680,00
2	960	KG	12020	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO	5,54	5.318,40

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO B.	
VALOR TOTAL ESTIMADO – LOTE 01				96.998,40

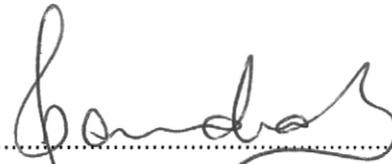
Parágrafo segundo: O valor total deste aditamento é de R\$ 96.998,40 (noventa e seis mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), passando o valor atualizado do contrato a ser de R\$ 387.993,60 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 111/2018 de 28 de maio de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 25 de maio de 2021.

		
Anderson Manique Barreto Prefeito CONTRATANTE	Vinicius Tourinho Fundo Municipal de Saúde CONTRATANTE	Sandra Marta Balbinot Servioste Soluções Ambientais Ltda CONTRATADA

Testemunhas:.....



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MARÇO DE 2021
Conferência realizada pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa que não houve pagamento de atos de concessão de diárias no mês de MARÇO de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE ABRIL DE 2021
Conferência realizada pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa que não houve pagamento de atos de concessão de diárias no mês de ABRIL de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MAIO DE 2021
Conferência realizada pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa que não houve pagamento de atos de concessão de diárias no mês de MAIO de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JUNHEIRO DE 2021
Conferência realizada pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa que não houve pagamento de atos de concessão de diárias no mês de JUNHEIRO de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JULHO DE 2021
Conferência realizada pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa que não houve pagamento de atos de concessão de diárias no mês de JULHO de 2021.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147.290
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE ERELI - ME

Table with columns: ITEM, QTD, VALOR UNIT, VALOR TOTAL. Includes items for motor oil and other lubricants.

VALOR TOTAL: R\$ 11.115,20
(Onze Mil Cento e Quinze Reais e Vinte Centavos)

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 82/2020 - Pregão Presencial nº 42/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: DERSEVOLVE - GESTÃO E PLANEJAMENTO - ERELI - ME.

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 82/2020 - Pregão Presencial nº 42/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: DERSEVOLVE - GESTÃO E PLANEJAMENTO - ERELI - ME.

ADITIVO Nº 02 - Contrato nº 190/2018 - Concessão Pública nº 09/2018. CONCEDENTE: Município de Coronel Vívda. CONCESSIONÁRIA: LEONARDO FERRERA PASS. CNPJ nº 30.434.003/0001-17.

ADITIVO Nº 01 - Contrato nº 15/2021 - Dispensa de Licitação nº 10/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: OVENETEC - EDIÇÃO DE CORNALS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS. CNPJ nº 28.863.870/0001-50.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 77/2019 - Tomada de Preços nº 03/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: WELT PESTICIDARIA DE SERVIÇOS - ERELI - ME. CNPJ nº 13.648.870/0001-50.

ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 77/2019 - Tomada de Preços nº 03/2019 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: WELT PESTICIDARIA DE SERVIÇOS - ERELI - ME. CNPJ nº 13.648.870/0001-50.

ADITIVO Nº 13 ao Contrato nº 62/2021 - Pregão Presencial nº 22/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTRR PESTICIDARIA DE SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ nº 02.375.648/0001-78.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE ATOS
Poderia nº 030 15/06/2021 Designa Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 028, de 14 de junho de 2021. Institui a Comissão Permanente de Sustentância do processo administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: C & X DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ sob nº 38.349.410/0001-15
OBJETO: Aquisição de materiais para perfuração e revestimento de 3 (três) poços artesanais em comunidades do Interior deste município em atendimento a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública desta municipalidade.

Município de Itajepira D'Oeste - Diária - Atº nº 141/2021
DADOS DO SOLICITANTE:
Nome: Ademir Guehr, Matrícula: 11248-2, Orgão de Lotação: Depto. de Saúde, Cargo ou Função: Motorista. ACOMPANHANTE: Naura Padilha, Edilaine Padilha, Cassa Machado e Ivone Machado.

Município de Itajepira D'Oeste - Diária - Atº nº 142/2021
DADOS DO SOLICITANTE:
Nome: Rodrigo Schwartz, Matrícula: 111346-1, Orgão de Lotação: Depto. de Saúde, Cargo ou Função: Motorista. ACOMPANHANTE: Valdivino de Figueiredo e Tonaciola de Figueiredo.

Município de Itajepira D'Oeste - Diária - Atº nº 143/2021
Nome: Joleizinho da Maia, Matrícula: 11230-1, Orgão de Lotação: Depto. de Saúde, Cargo ou Função: Motorista. ACOMPANHANTE: Naura Padilha e Edilaine Padilha.

Município de Itajepira D'Oeste
A integral se encontra no site: http://www.dianomunicipal.com.br/amp/
DECRETO Nº 097/2021
DATA: 16.06.2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 789
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, no termo do art. 82, II, "a", inciso II da Lei Orgânica Municipal...

Table with columns: Emprego, Nome, Valor Mensal. Lists various positions and their monthly salaries.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º, assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04
A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, convocando a CONVOCAÇÃO aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Enfermeiro, para o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta Edital, compareçam à Rua Caruaru nº 271, para assinatura às vagas que é de direito.

Table with columns: ENFERMEIRO, NOME DO CANDIDATO, CLASS. Lists candidates for the nurse position and their classification.

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - UASG 0985493
LICITAÇÃO COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Saúde do Iguazu-PR, avisa aos interessados que fará realizar o edital de 30/06/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação no modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de peças novas e serviços para manutenções preventivas e corretivas, no sistema mecânico em geral, de veículos, caminhões, utilitários e automóveis da Prefeitura Municipal - Linha leve e média tendo como referência de preços a tabela Audatex, sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de veículos da Municipalidade.

Edital em íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Frei Vilfredo Benschid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saúde do Iguazu - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br
Informações complementares através dos telefones (46)3246-1166.
Saúde do Iguazu, 16 de junho de 2021.
GLEISELEZZARI
Pregeira

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SPP Nº 078/2020
Ata de Registro de Preços nº 17/2020
Termo de Adesão nº 001

Table with columns: ITEM, tipo de reajuste, UNID., DESCRIÇÃO PRODUTO, Valor Registrado R\$, Valor Recontado R\$. Lists various items for purchase and their values.

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SPP Nº 078/2020
Ata de Registro de Preços nº 17/2020
Termo de Adesão nº 001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.585.477/0001-92, em sede de licitação no Rua Frei Vilfredo Benschid, nº 708, Centro, CEP 85.568-000 em Saúde do Iguazu - PR. CONTRATADA: RIKZ PNEU EIRELI, CNPJ nº 26.472.570/0001-78. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021.

Table with columns: ITEM, tipo de reajuste, UNID., DESCRIÇÃO PRODUTO, Valor Registrado R\$, Valor Recontado R\$. Lists items for tires and other automotive parts.

PORTARIA Nº 164/2021
DATA: 16/06/2021
SÚMULA: "Concede Progressão Horizontal aos Servidores a seguir relacionados": Mario Eduardo Lopes Pallek, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais. RESOLVE: ART. 1º - Conceder Progressão de nível Horizontal aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade e Lei 037/2008.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO E SERVICOS
LTDA:1393403100
0161

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13934031000161
Dados: 2021.06.16 17:35:44 -03'00'

Quinta-Feira, 17 de Junho de 2021

Ano IV – Edição Nº 0732

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo	01
Portarias	01
Contratos	01
Concursos	02

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 029, de 14 de junho de 2021.

Institui a Comissão Permanente de Sindicância ou de processo administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, emanadas pelo art. 24, inciso II, alíneas "b" e "e", da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida – Pr, e como dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e, considerando, a necessidade de estabelecer critérios para a organização e atribuições da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo sancionatório, no âmbito da Administração Pública Municipal,

DETERMINA:
Art. 1º–Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório, vinculado ao Gabinete do Prefeito, que tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas e as consequentes responsabilidades decorrentes de atos e contratos administrativos, em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único – A Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório compete desenvolver as atividades de caráter apuratório.

Art. 2º–A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 3º–A designação dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Sancionatório será por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.

Art. 4º–Fica nomeada para a Comissão Permanente composta pelos servidores a seguir relacionados, para as funções na Comissão, o objetivo de apurar os fatos que determinam a abertura do presente procedimento administrativo, com observância aos princípios do contraditório e de ampla defesa, podendo culminar com a rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas em lei e no contrato:

- I – Milânia D. Pizone;
- II – Ioleane Paula Galvão Librelato;
- III – Sâmara de Moraes Spagnoli;
- IV – Evandra dos Santos;
- V – Rosane Soares Barbosa;
- VI – Cleoméri Bertuol.

Art. 5º–A Comissão dispõe de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º–A Assessoria Jurídica do Município fará o acompanhamento necessário da Comissão.

Art. 7º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 029, de 17 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.
Anderson Manique Barreto - Prefeito
Publique-se e registre-se,
Juliano Andrei Bordin - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 030, de 15 de junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 24, da alínea "d" Inciso II, e a Lei nº. 3.046 de 23/03/2021, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, Maria Angela Momo – Responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Elizangela Vels Sponholz – Assessora Executiva; Ioleane Paula Galvão Librelato – Coordenadora Pedagógica; Aline Gracieli da Silva Fronza – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, Adriane Deveras Silveira – Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e Maria Olívia da Conceição Rodrigues – Coordenadora Pedagógica, para sob a Presidência da Primeira, comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária.

Art. 2º. A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamentos de recursos, podendo solicitar auxílio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessários.

Art. 3º. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2021, 132º da República e 66º do Município.
ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito
Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Departamento
de Gestão de Pessoas

CONTRATOS

Aditivo 03–Contrato nº 111/2018 – Tomada de Preços nº 03/2018 –

Contratante: Município de Coronel Vivida, Contratada: SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.392.348/0001-60. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 29 de maio de 2021 a 28 de maio de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 96.998,40. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 62/2020–Pregão Presencial nº 42/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI–ME, CNPJ sob nº 17.770.952/0001-97. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, fica suprimido a meta física e financeira em 25%. Fica suprimido o valor de R\$ 1.612,50 mensais, sendo que, o valor mensal passa a ser de 4.837,50. O valor total deste aditamento é de R\$ 58.050,00. Coronel Vivida, 25 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 196/2018 – Concorrência Pública nº 09/2018.

CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONCESSIONÁRIA: LEONARDO FERREIRA PAES, CNPJ nº 30.434.063/0001-17. Este Termo Aditivo tem por objetivo o REAJUSTE DO VALOR MENSAL. Tendo em vista a prorrogação da concessão, conforme o aditivo 01, a Concessionária pagará ao Município o valor de 01 (uma) Unidade Fiscal Municipal – UFM/mensal, que a partir do Decreto 7.432 de 16/12/2020, passa a ser de R\$ 116,22. Considerando que o vencimento da concessão é dia 17 de outubro de 2022, restando 21 (vinte e um) meses e a diferença entre o previsto no aditivo 01 (R\$ 110,66) é de R\$ 5,56, totalizando para este aditamento o valor de 116,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 15/2021 – Dispensa de Licitação nº 10/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EVERTON SILVA–EDIÇÃO DE JORNAIS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, CNPJ sob nº 28.693.670/0001-50. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, de 28 de maio de 2021 a 27 de julho de 2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. O valor unitário permanece inalterado, ou seja, R\$ 24,50, totalizando para este aditamento o valor estimado de R\$ 9.775,50, referente a 399 inserções. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 77/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI–ME, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 8.259,61. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 06 ao Contrato nº 77/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI–ME, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 08 de junho de 2021 a 07 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. Os valores permanecem inalterados. O valor mensal passa a ser de R\$ 57.593,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 13 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados parcialmente os serviços, a partir do dia 24 de maio de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 41.770,56. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 20 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.